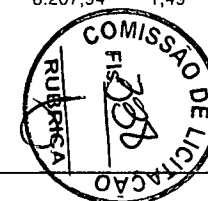


ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



OBRA:	REFORMA DA E.E.F MAXIMIANO FELIX DOS SANTOS NA LOCALIDADE DO BRITO	DATA :	26/12/2022	BDI :	25,92%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA E.E.F MAXIMIANO FELIX NA LOCALIDADE DO BRITO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
LOCAL:	BRITO - CASCAVEL/CE	SBC	2022/11 - Fortaleza	112,76%	-	11/2022
CLIENTE:	PREFEITURA DE CASCAVEL-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
		SICRO NOVO	2022/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2022
		SINAPI	2022/11 COM DESONERAÇÃO	84,35%	47,55%	12/2022
		Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	563,75	90,17	50.833,34	9,20	9,20	A
C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	SEINFRA	Serviço	M2	415,26	92,37	38.357,57	6,94	16,14	A
C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	Serviço	PT	134,00	229,58	30.763,72	5,57	21,71	A
C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	SEINFRA	Serviço	M2	463,93	50,60	23.474,86	4,25	25,95	A
00042247	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	Material	UN	30,00	685,99	20.579,70	3,72	29,68	A
C3626	POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	SEINFRA	Serviço	UN	15,00	1.157,93	17.368,95	3,14	32,82	A
103314	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	SINAPI	Serviço	M2	61,86	271,98	16.824,68	3,04	35,87	A
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	Serviço	M2	257,36	59,82	15.395,28	2,79	38,65	A
ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Composição	Serviço	%	115,00	127,33	14.642,95	2,65	41,30	A
C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	Serviço	M3	24,92	524,32	13.066,05	2,36	43,67	A
C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	Serviço	M2	237,29	54,51	12.934,68	2,34	46,01	A
C3245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	SEINFRA	Serviço	M2	438,65	29,27	12.839,29	2,32	48,33	A
C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	Serviço	M2	141,18	88,30	12.466,19	2,26	50,59	B
C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	167,33	70,93	11.868,72	2,15	52,73	B
C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	SEINFRA	Serviço	M2	24,02	481,05	11.554,82	2,09	54,82	B
C1993	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACESSÓRIOS)	SEINFRA	Serviço	M2	32,23	344,61	11.106,78	2,01	56,83	B
C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	270,27	40,83	11.035,12	2,00	58,83	B
C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	Serviço	M2	37,36	287,10	10.726,06	1,94	60,77	B
C4462	TELHA CERÂMICA	SEINFRA	Serviço	M2	141,18	63,38	8.947,99	1,62	62,39	B
C4727	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	Serviço	M	34,70	236,54	8.207,94	1,49	63,88	B

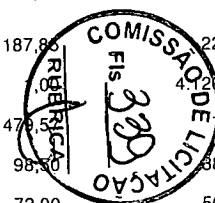


ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



OBRA:	REFORMA DA E.E.F MAXIMIANO FELIX DOS SANTOS NA LOCALIDADE DO BRITO	DATA :	26/12/2022	BDI :	25,92%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA E.E.F MAXIMIANO FELIX NA LOCALIDADE DO BRITO	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
LOCAL:	BRITO - CASCAVEL/CE	SBC	2022/11 - Fortaleza	112,76%	-	11/2022
CLIENTE:	PREFEITURA DE CASCAVEL-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
		SICRO NOVO	2022/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2022
		SINAPI	2022/11 COM DESONERAÇÃO	84,35%	47,55%	12/2022
		Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	Serviço	M2	16,45	494,52	8.134,85	1,47	65,35	B
C4646	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	SEINFRA	Serviço	M	17,92	413,14	7.403,47	1,34	66,69	B
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	Serviço	M2	550,01	13,32	7.326,13	1,33	68,01	B
91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	Serviço	M	1.500,00	4,54	6.810,00	1,23	69,25	B
C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	Serviço	M3	127,20	52,88	6.726,34	1,22	70,46	B
C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	M2	269,06	24,68	6.640,40	1,20	71,66	B
C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	Serviço	M2	550,01	11,85	6.517,62	1,18	72,84	B
C4420	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	SEINFRA	Serviço	M2	55,32	108,79	6.018,26	1,09	73,93	B
C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	SEINFRA	Serviço	M2	37,36	153,33	5.728,41	1,04	74,97	B
C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	Serviço	M3	13,52	423,18	5.721,39	1,04	76,00	B
C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m	SEINFRA	Serviço	UN	6,00	926,10	5.556,60	1,01	77,01	B
00004914	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	Material	M2	6,90	781,34	5.391,25	0,98	77,99	B
91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	Serviço	M	800,00	6,26	5.008,00	0,91	78,89	B
C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	Serviço	PT	23,00	214,28	4.928,44	0,89	79,78	B
C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	Serviço	UN	6,00	741,43	4.448,58	0,80	80,59	C
C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	Serviço	PT	23,00	193,21	4.443,83	0,80	81,39	C
C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	Serviço	M2	563,75	7,87	4.436,71	0,80	82,20	C
C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	M2	187,85	22,92	4.305,52	0,78	82,97	C
C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	SEINFRA	Serviço	UN	4.120,04	0,75	4.120,04	0,75	83,72	C
C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	SEINFRA	Serviço	M2	479,53	7,95	3.812,58	0,69	84,41	C
C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	SEINFRA	Serviço	M	98,50	38,49	3.791,26	0,69	85,10	C
C4776	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	Serviço	M	72,00	50,89	3.664,08	0,66	85,76	C
C3448	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm	SEINFRA	Serviço	M	129,14	27,09	3.498,40	0,63	86,39	C

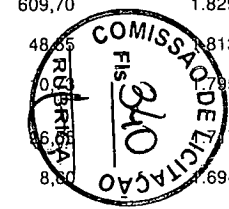


ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



OBRA:	REFORMA DA E.E.F MAXIMIANO FELIX DOS SANTOS NA LOCALIDADE DO BRITO	DATA :	26/12/2022	BDI :	25,92%	
DESCRICOÃO:	REFORMA DA E.E.F MAXIMIANO FELIX NA LOCALIDADE DO BRITO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
LOCAL:	BRITO - CASCAVEL/CE	SBC	2022/11 - Fortaleza	112,76%	-	11/2022
CLIENTE:	PREFEITURA DE CASCAVEL-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
		SICRO NOVO	2022/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2022
		SINAPI	2022/11 COM DESONERAÇÃO	84,35%	47,55%	12/2022
		Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	Serviço	M	39,60	85,20	3.373,92	0,61	87,00	C
C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	Serviço	M2	229,10	14,48	3.317,37	0,60	87,60	C
C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	Serviço	M3	6,03	546,47	3.295,21	0,60	88,20	C
C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	SEINFRA	Serviço	UN	31,00	104,98	3.254,38	0,59	88,79	C
C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	1.025,38	3.076,14	0,56	89,34	C
C4776	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	Serviço	M	72,00	39,74	2.861,28	0,52	89,86	C
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	438,65	6,18	2.710,86	0,49	90,35	C
C4809	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MINIMA 40W E MAXIMA DE 50W	SEINFRA	Serviço	UN	6,00	424,31	2.545,86	0,46	90,81	C
C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	Serviço	UN	21,00	121,08	2.542,68	0,46	91,27	C
92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	Serviço	M	130,00	16,85	2.190,50	0,40	91,67	C
C0674	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO P/ AZULEJOS	SEINFRA	Serviço	M	96,00	22,45	2.155,20	0,39	92,06	C
C1620	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	SEINFRA	Serviço	UN	25,00	83,80	2.095,00	0,38	92,44	C
C1200	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	Serviço	M2	96,69	20,73	2.004,38	0,36	92,80	C
102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	Serviço	M2	130,16	14,92	1.941,99	0,35	93,15	C
C1144	DOBADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	SEINFRA	Serviço	UN	63,00	29,96	1.887,48	0,34	93,49	C
98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	SINAPI	Serviço	UN	5,00	370,13	1.850,65	0,33	93,83	C
C4642	ASSENTO / BANCO - ARTICULÁVEL PARA BANHO DE DEFICIENTE	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	609,70	1.829,10	0,33	94,16	C
C1873	PELÍCULA DE INSULFILM	SEINFRA	Serviço	M2	37,36	48,85	1.813,83	0,33	94,49	C
C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	SEINFRA	Serviço	M2	167,33	10,79	1.795,45	0,32	94,81	C
C4463	CUMEEIRA TELHA GERÂMICA, EMBOÇADA	SEINFRA	Serviço	M	64,68	26,68	1.725,45	0,31	95,12	C
C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	SEINFRA	Serviço	M	197,00	8,80	1.734,20	0,31	95,43	C
C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	Serviço	M2	96,69	16,67	1.611,82	0,29	95,72	C
C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	Serviço	M	69,64	22,28	1.551,58	0,28	96,00	C
C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	Serviço	M	129,14	11,93	1.540,64	0,28	96,28	C

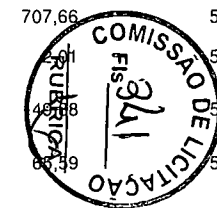




ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	REFORMA DA E.E.F MAXIMIANO FELIX DOS SANTOS NA LOCALIDADE DO BRITO	DATA :	26/12/2022	BDI :	25,92%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA E.E.F MAXIMIANO FELIX NA LOCALIDADE DO BRITO	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
LOCAL:	BRITO - CASCAVEL/CE	SBC	2022/11 - Fortaleza	112,76%	-	11/2022
CLIENTE:	PREFEITURA DE CASCAVEL-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
		SICRO NOVO	2022/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2022
		SINAPI	2022/11 COM DESONERAÇÃO	84,35%	47,55%	12/2022
		Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C1949	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	Serviço	PT	8,00	176,58	1.412,64	0,26	96,54	C
C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	SEINFRA	Serviço	M2	3,10	450,49	1.396,52	0,25	96,79	C
C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	SEINFRA	Serviço	UN	20,00	69,40	1.388,00	0,25	97,04	C
86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	9,00	151,85	1.366,65	0,25	97,29	C
C2270	SIFÃO CROMADO 1 1/4" X 2" (INSTALADO)	SEINFRA	Serviço	UN	8,00	166,68	1.333,44	0,24	97,53	C
C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	UN	5,00	259,26	1.296,30	0,23	97,77	C
C3273	CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	Serviço	M3	2,76	389,88	1.076,07	0,19	97,96	C
86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	8,00	119,95	959,60	0,17	98,13	C
C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	Serviço	M3	0,57	1.666,12	949,69	0,17	98,31	C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	6,00	151,47	908,82	0,16	98,47	C
C3997	BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS	SEINFRA	Serviço	CJ	1,00	896,46	896,46	0,16	98,63	C
C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	439,13	878,26	0,16	98,79	C
C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	SEINFRA	Serviço	M2	28,20	29,56	833,59	0,15	98,94	C
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	Serviço	M3	13,52	45,56	615,97	0,11	99,05	C
101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	608,29	608,29	0,11	99,16	C
C0773	CHAPIM PRÉ MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	M2	5,21	111,45	580,65	0,11	99,27	C
C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	SEINFRA	Serviço	M3	0,77	707,66	544,90	0,10	99,37	C
97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	SINAPI	Serviço	M2	270,27	2,01	543,24	0,10	99,47	C
101750	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	Serviço	M2	10,84	49,28	534,70	0,10	99,56	C
93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	8,00	65,79	524,72	0,09	99,66	C
C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	SEINFRA	Serviço	UN	5,00	102,00	510,00	0,09	99,75	C
C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	Serviço	M2	24,84	14,10	350,24	0,06	99,81	C
C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	Serviço	M3	13,52	22,52	304,47	0,06	99,87	C
C1429	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL	SEINFRA	Serviço	M2	12,37	12,41	153,51	0,03	99,90	C



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

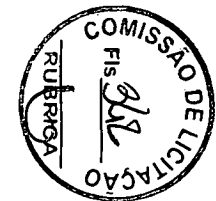


OBRA:	REFORMA DA E.E.F MAXIMIANO FELIX DOS SANTOS NA LOCALIDADE DO BRITO	DATA :	26/12/2022	BDI :	25,92%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA E.E.F MAXIMIANO FELIX NA LOCALIDADE DO BRITO	FORTE:	* VERSÃO	HORA:	MES	DATA REF.
LOCAL:	BRITO - CASCAVEL/CE	SBC	2022/11 - Fortaleza	112,76%	-	11/2022
CLIENTE:	PREFEITURA DE CASCAVEL-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
		SICRO NOVO	2022/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2022
		SINAPI	2022/11 COM DESONERAÇÃO	84,35%	47,55%	12/2022
		Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	137,47	137,47	0,02	99,92	C
C1117	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	123,64	123,64	0,02	99,94	C
C3575	HASTE DE FERRO GALVANIZADO 1.20m PARA ATERRAMENTO - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	31,89	95,67	0,02	99,96	C
C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	SEINFRA	Serviço	UN	5,00	17,55	87,75	0,02	99,98	C
C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	SEINFRA	Serviço	M2	7,67	8,81	67,57	0,01	99,99	C
C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	27,31	27,31	0,00	99,99	C
C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	16,30	16,30	0,00	100,00	C
C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	15,48	15,48	0,00	100,00	C

Subtotal até 100,00%	552.627,55
Outros	143.241,06
Valor total do Orçamento	695.868,61

Carlos Magno L. F. Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: N° 041737708-1
 (85) 9 9793.5033



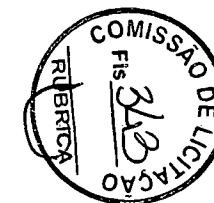


CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	REFORMA DA E.E.F MAXIMIANO FELIX DOS SANTOS NA LOCALIDADE DO BRITO	DATA :	26/12/2022	BDI :	25,92%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA E.E.F MAXIMIANO FELIX NA LOCALIDADE DO BRITO	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
LOCAL:	BRITO - CASCAVEL/CE	SBC	2022/11 - Fortaleza	112,76%	-	11/2022
CLIENTE:	PREFEITURA DE CASCAVEL-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
		SICRO NOVO	2022/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2022
		SINAPI	2022/11 COM DESONERAÇÃO	84,35%	47,55%	12/2022
		Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	14.642,95	20,00 %	20,00 %	20,00 %	20,00 %	20,00 %	100,00 %
			2.928,59	2.928,59	2.928,59	2.928,59	2.928,59	14.642,95
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	908,82	100,00 %					100,00 %
			908,82					908,82
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	19.011,41	100,00 %					100,00 %
			19.011,41					19.011,41
4	MOVIMENTO DE TERRA	920,44	100,00 %					100,00 %
			920,44					920,44
5	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	16.655,83	50,00 %	50,00 %				100,00 %
			8.327,92	8.327,91				16.655,83
6	PAREDES E PAINÉIS	16.344,97	50,00 %	25,00 %	25,00 %			100,00 %
			8.172,49	4.086,24	4.086,24			16.344,97
7	ESQUADRIAS E FERRAGENS	61.024,75			25,00 %	50,00 %	25,00 %	100,00 %
					15.256,19	30.512,38	15.256,18	61.024,75
8	COBERTURA	81.404,69		25,00 %	25,00 %	25,00 %	25,00 %	100,00 %
				20.351,17	20.351,17	20.351,17	20.351,18	81.404,69
9	REVESTIMENTOS	84.484,37		50,00 %	50,00 %			100,00 %
				42.242,19	42.242,18			84.484,37
10	PISOS	65.094,26		25,00 %	25,00 %	50,00 %		100,00 %
				16.273,57	16.273,57	32.547,12		65.094,26
11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	41.641,66			25,00 %	50,00 %	25,00 %	100,00 %
					10.410,42	20.820,83	10.410,41	41.641,66
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	99.395,99	25,00 %	20,00 %	20,00 %	25,00 %	10,00 %	100,00 %
			24.849,00	19.879,20	19.879,20	24.849,00	9.939,59	99.395,99
13	PINTURA	22.719,31			25,00 %	50,00 %	25,00 %	100,00 %
					5.679,83	11.359,66	5.679,82	22.719,31
14	SERVIÇOS FINAIS	28.378,10				50,00 %	50,00 %	100,00 %
						14.189,05	14.189,05	28.378,10
15	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	143.241,06	11,78 %	20,64 %	24,81 %	28,51 %	14,26 %	100,00 %
			16.873,80	29.564,95	35.538,11	40.838,03	20.426,17	143.241,06
		695.868,61	81.992,47	143.653,82	172.645,50	198.395,83	99.180,99	695.868,61
			81.992,47	225.646,29	398.291,79	596.687,62	695.868,61	695.868,61

Carlos Magno L. F. Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: Nº 061737708-1
 (85) 9 9793.5033





PREFEITURA DE
CASCADEL
Ceará

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REFORMA DA E.E.F MAXIMIANO FELIX DOS SANTOS NA LOCALIDADE DO BRITO	DATA : 26/12/2022	BDI : 25,92%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA E.E.F MAXIMIANO FELIX NA LOCALIDADE DO BRITO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	BRITO - CASCAVEL/CE	SBC	2022/11 - Fortaleza	112,76%	-	11/2022
CLIENTE:	PREFEITURA DE CASCAVEL-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
		SICRO	2022/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2022
		SINAPI	2022/11 COM DESONERAÇÃO	84,35%	47,55%	12/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
1.	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
R	RISCO	0,97
	TOTAL	4,56

2.	BENEFÍCIOS	
G	GARANTIA/SEGURO	0,80
L	LUCRO	6,16
	TOTAL	6,96

3.	IMPOSTOS	
I1	PIS	0,65
I2	COFINS	3,00
I3	ISS	3,00
I4	CPRB	4,50
	TOTAL	11,15



BDI = 25,92%

$$((1+(AC+R+G))*(1+DF)*(1+L))/(1-(I1+I2+I3+I4))-1$$

Janus Magno L. F. Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE: N° 161737708-1
(85) 9 9793.5033



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DA E.E.F MAXIMIANO FELIX DOS SANTOS NA LOCALIDADE DO BRITO	DATA : 26/12/2022	BDI : 25,92%																																		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA E.E.F MAXIMIANO FELIX NA LOCALIDADE DO BRITO	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2022/11 - Fortaleza</td> <td>112,76%</td> <td>-</td> <td>11/20:2</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/20:1</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>88,81%</td> <td>-</td> <td>03/20:7</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2022/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>10/20:2</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2022/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,35%</td> <td>47,55%</td> <td>12/20:2</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </table>	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SBC	2022/11 - Fortaleza	112,76%	-	11/20:2	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/20:1	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/20:7	SICRO	2022/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/20:2	SINAPI	2022/11 COM DESONERAÇÃO	84,35%	47,55%	12/20:2	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.																																	
SBC	2022/11 - Fortaleza	112,76%	-	11/20:2																																	
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/20:1																																	
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/20:7																																	
SICRO	2022/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/20:2																																	
SINAPI	2022/11 COM DESONERAÇÃO	84,35%	47,55%	12/20:2																																	
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																																		
LOCAL:	BRITO - CASCAVEL/CE																																				
CLIENTE:	PREFEITURA DE CASCAVEL-CE.																																				



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxilio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,34	6,06
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48	0,37
	TOTAL	16,82	6,43

Horista = 112,76%
Mensalista = 71,07%

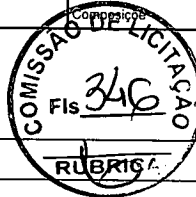
A + B + C + D

Carlos Magno L. F. Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA/CE - Nº 106173708-1
 (85) 9 9793.5033



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DA E.E.F MAXIMIANO FELIX DOS SANTOS NA LOCALIDADE DO BRITO	DATA : 26/12/2022	BDI : 25,92%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA E.E.F MAXIMIANO FELIX NA LOCALIDADE DO BRITO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	BRITO - CASCAVEL/CE	SBC	2022/11 - Fortaleza	112,76%	-	11/2022
CLIENTE:	PREFEITURA DE CASCAVEL-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
		SICRO	2022/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2022
		SINAPI	2022/11 COM DESONERAÇÃO	84,35%	47,55%	12/2022
		PROPRIA		0,00%	0,00%	



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

Carlos Magno L. F. Jr.
Engenheiro C.
CREA-CE: Nº 0617
(85) 9 9793.F



PREFEITURA DE
CASCVEL
Ceará

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DA E.E.F MAXIMIANO FELIX DOS SANTOS NA LOCALIDADE DO BRITO	DATA : 26/12/2022	BDI : 25,92%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA E.E.F MAXIMIANO FELIX NA LOCALIDADE DO BRITO	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	BRITO - CASCAVEL/CE	SBC	2022/11 - Fortaleza	112,76%	-	11/2022
CLIENTE:	PREFEITURA DE CASCAVEL-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
		SICRO	2022/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2022
		SINAPI	2022/11 COM DESONERAÇÃO	84,35%	47,55%	12/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88	0,00
B2	Feriados	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,69
B4	13º Salário	11,01	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,67	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	11,80	8,93
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	47,96	18,68

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,12	5,39
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,40	0,30
C3	Férias Indenizadas	2,40	1,82
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,83	3,66
C5	Indenização Adicional	0,60	0,45
	TOTAL	15,35	11,62

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,06	3,14
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,64	0,48
	TOTAL	8,70	3,62

Horista = 88,81%
Mensalista = 50,72%

A + B + C + D

Carlos Magno L. F. Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE: Nº 061737708-1
(85) 9 9793.5033



PREFEITURA DE
CASCVEL
Ceará

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DA E.E.F MAXIMIANO FELIX DOS SANTOS NA LOCALIDADE DO BRITO	DATA : 26/12/2022	BDI : 25,92%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA E.E.F MAXIMIANO FELIX NA LOCALIDADE DO BRITO	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	BRITO - CASCAVEL/CE	SBC	2022/11 - Fortaleza	112,76%	-	11/2022
CLIENTE:	PREFEITURA DE CASCAVEL-CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,8%	-	03/2017
		SICRO	2022/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2022
		SINAPI	2022/11 COM DESONERAÇÃO	84,35%	47,55%	12/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	10,98	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,58	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	11,63	8,83
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	47,57	18,54

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,49	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	2,43	1,84
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,02	2,29
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	11,53	8,75

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,99	3,11
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
	TOTAL	8,45	3,46

Horista = 84,35%
Mensalista = 47,55%

A + B + C + D

Carlos Magno L. F. Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE: N° 061737708-1
(85) 9 9793.5033



PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F MAXIMIANO FELIX DOS SANTOS NA LOCALIDADE DO BRITO.

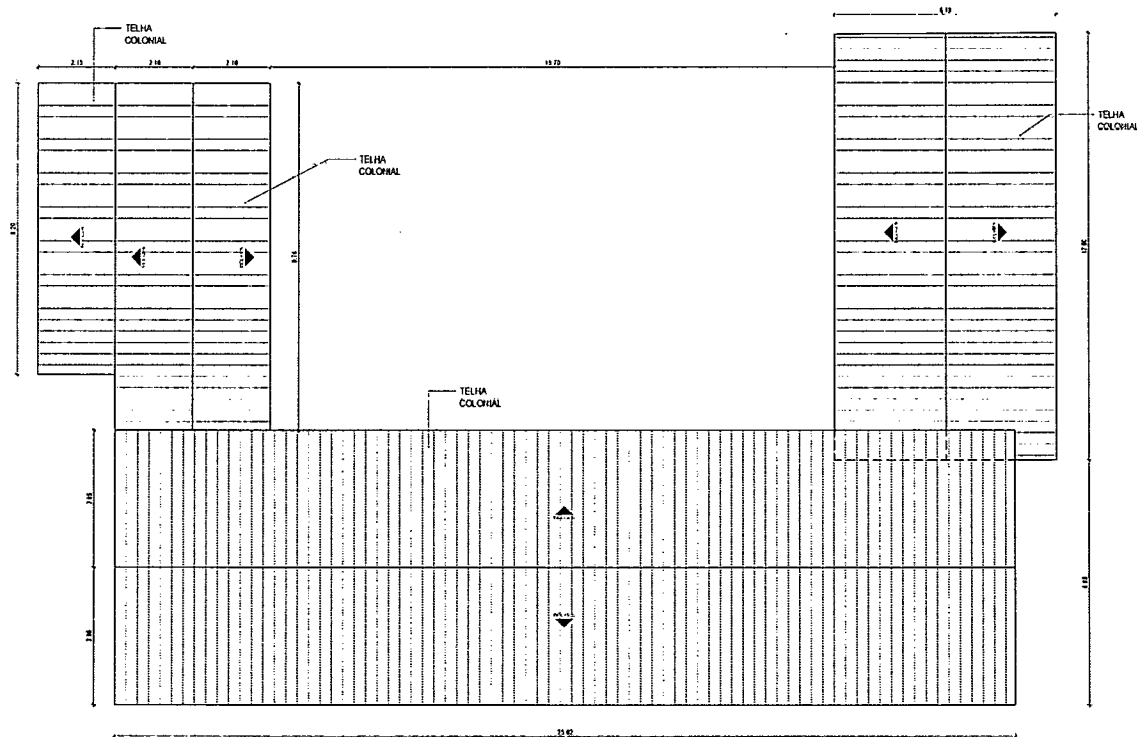


- CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE;
- PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO);
- RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA;

Carlos Magno Lima Fonseca Júnior

CARLOS MAGNO LIMA FONSECA JÚNIOR
ENGENHEIRO CIVIL





01 PLANTA DE COBERTA EXISTENTE
ESCALA 1:100

LEGENDA - EM PLANTA

	INDICAÇÃO DE FACHADAS		INDICAÇÃO ACESSO PRINCIPAL
	INDICAÇÃO DE CORTE		INDICAÇÕES REVES CORTE
	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS		INDICAÇÕES DE BORDO

ESPECIFICAÇÕES

PVC

1- PISO CERÂMICO

PAREDE

1- PINTURA
2- REVESTIMENTO EM PISO CERÂMICO BRANCO (1x1/20cm) - PINTURA

TETO

1- TELHA CERÂMICA
2- PVC

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DO TERREJO (M ²)	1373,48	TAXA DE PERMEABILIDADE (%)	
ÁREA OCUPIADA (M ²)	345,07	TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	25%
ÁREA CONSTRUÍDA (M ²)	345,07	COEFICIENTE DE PERMEABILIDADE	0,25%

ÁREAS EDIFICAÇÕES

INDICAÇÃO	ÁREA	PERÍMETRO
ÁREA	12	413,91

MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE PORTAS

REF.	DISSIMULADO	ÁREA	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO E TIPO
(P1)	1,52 x 2,06	3,13	1	PORTA DE ABIR EM FERRO (2 FOLHAS)
(P2)	1,68 x 2,10	3,52	4	PORTA DE ABIR EM MADEIRA (1 FOLHA)
(P3)	1,20 x 2,10	2,52	1	PORTA DE ABIR EM FERRO (1 FOLHA)
(P4)	0,80 x 2,10	1,68	2	PORTA DE ABIR EM MADEIRA (1 FOLHA)
(P5)	0,80 x 2,10	1,68	1	PORTA DE ABIR EM FERRO (1 FOLHA)
(P6)	1,04 x 2,10	2,18	1	PORTA DE ABIR EM MADEIRA (1 FOLHA)
(P7)	1,00 x 1,83	1,83	1	PORTA DE ABIR EM FERRO (1 FOLHA)

LEGENDA DE JANELAS

REF.	DISSIMULADO	ÁREA	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO E TIPO
(J1)	1,00 x 1,10	1,10	2	JANELA DE ABIR EM MADEIRA (1 FOLHA)
(J2)	1,00 x 1,17	1,17	1	JANELA EM GRADE DE FERRO

LEGENDA DE COSSOGOS

REF.	DISSIMULADO	ÁREA	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO E TIPO
(C1)	2,00 x 1,73	3,46	10	ABERTURA COM COSSOGO CILÍNDRICO
(C2)	1,10 x 1,00	1,10	2	ABERTURA COM COSSOGO CILÍNDRICO

NOTAS

- AS MEDIDAS DE PLANTAS DEBEM SER CONFIRMADAS NO LOCAL PARA EVITAREM COMPENSAÇÕES

- RESERVA DE ÁREAS EM BRANCO

Carlos Magno L. F. Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE: N° 061737708-1
(85) 9 9793.5033

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

PROJETO: _____

SECRETARIA DE OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASVEL
AV. CHAVEZLER (DORVAL GOMES) Nº 105, RIO NOVO DAS CASCAVAS - CE
FONE: (85) 3371-2943

OBRA: E.E.F. MAXIMIANO FÉLIX DOS SANTOS

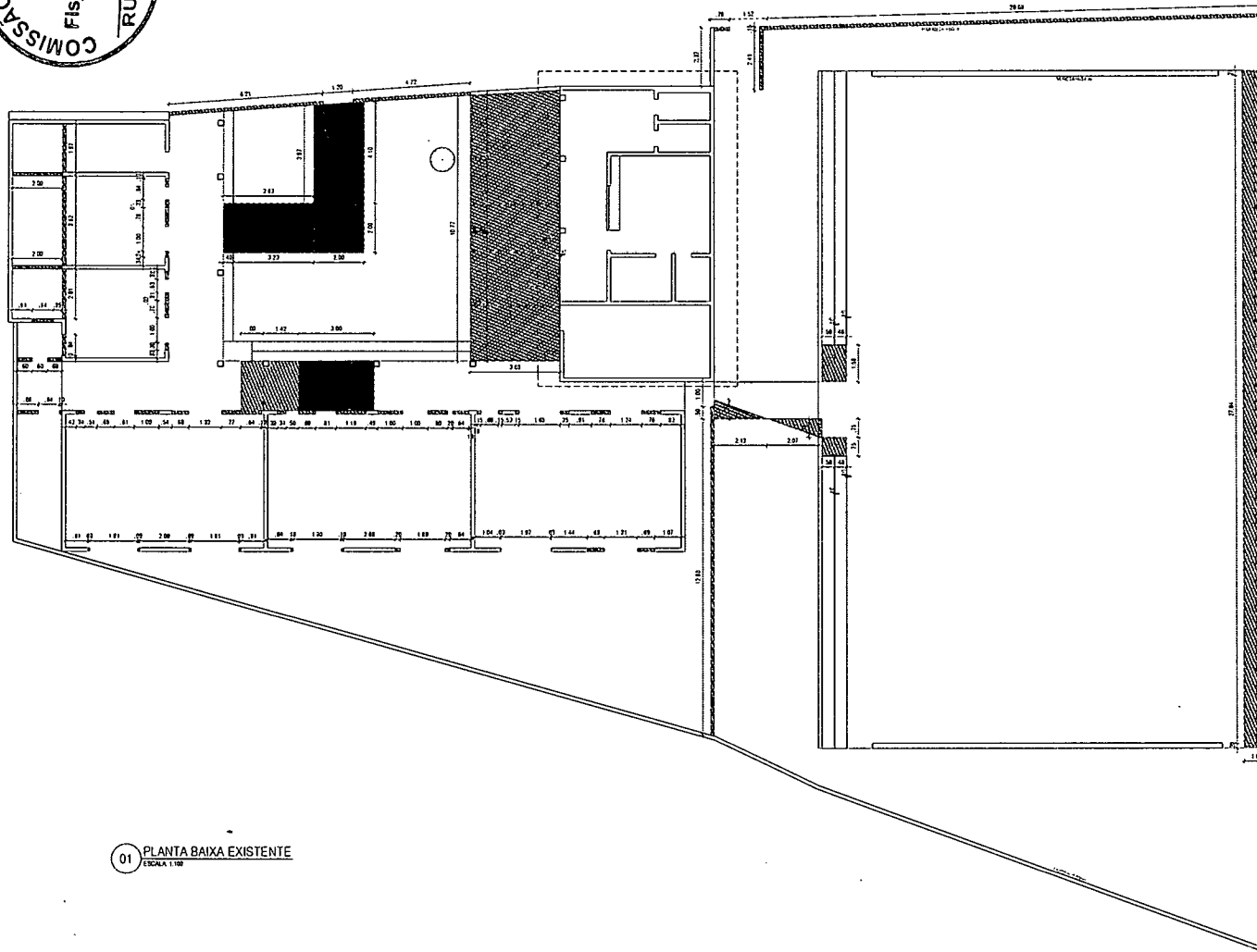
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CASVEL
CPF: 00000000000
RUA: RUA JARDIM 38
Cidade: CASVEL

ESTADO: CEARA

ARQUITETÔNICO

ESTADO: CEARA

DESENHO: ORLANDO MARTINS
DATA: 10/05/2011
PROJETO: 02 06



01 PLANTA BAIXA EXISTENTE
ESCALA 1:100

LEGENDA: C/ALVISA

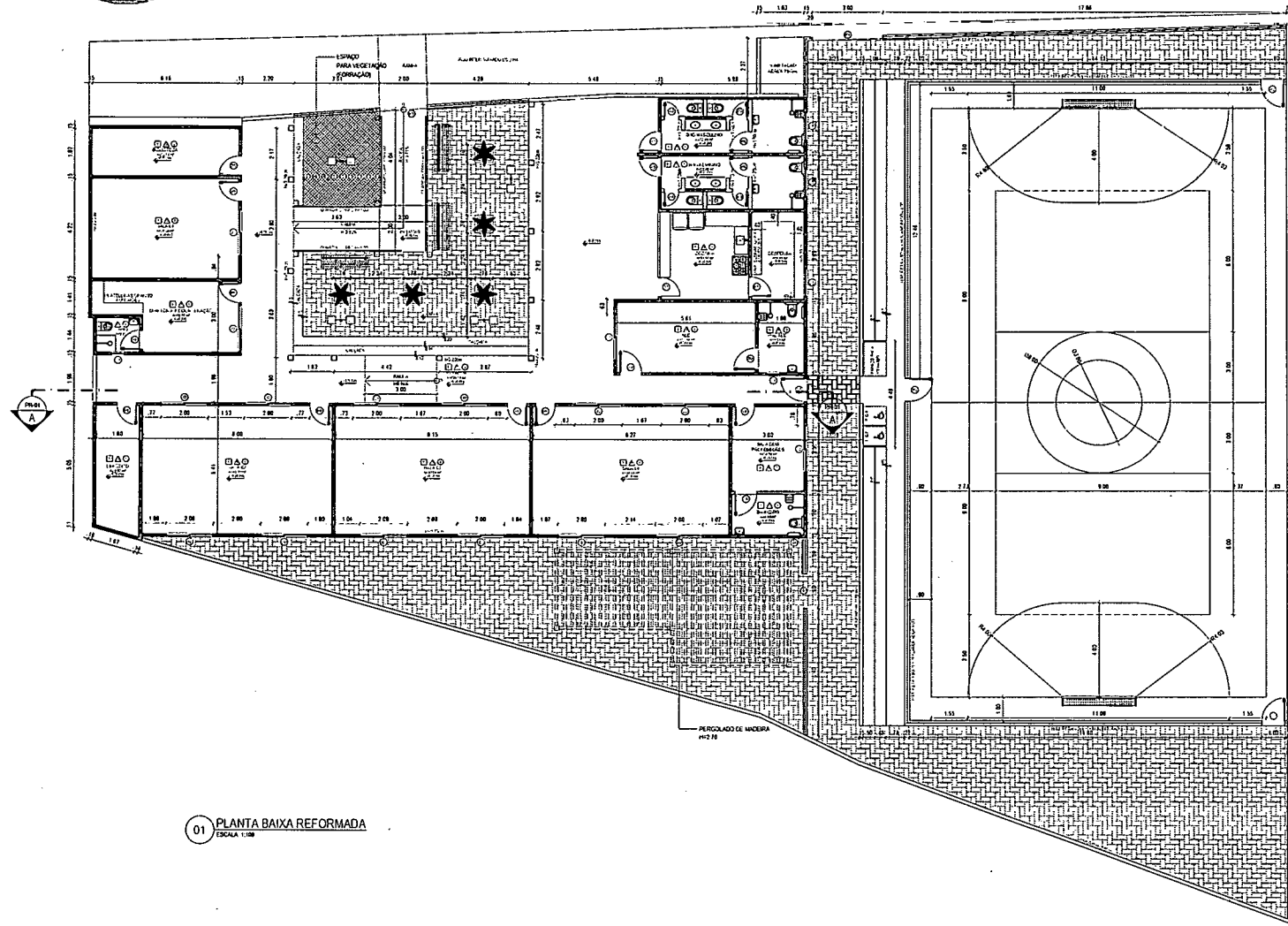
NOTAS
- AS MEDIDAS DE PLANTA DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL PARA EVENTUAIS CORREÇÕES
- MEDIDAS EM METROS

RESPONSÁVEL TÉCNICO: APROVADO:
Carlos Magno L. F. Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE: Nº 061737708-1
(85) 9 9793.5033

REV.	DATA	GRUPO AUTORES	EMISSÃO BOMBA	DESCRIÇÃO DA REVISÃO

SECRETARIA DE OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASAVEL
AV. CHANCELLER EDSON OLIVEIRA, Nº 1000 - JARDIM SÃO CARLOS
FONE: (85) 3334-2340

NOME: E. E. F. MAXIMIANO FÉLIX DOS SANTOS	
PROFESSOR TÍTULO: MÁXIMO DE CASAVEL	ETAPA: LEVANTAMENTO
EPÍTOPEO: 01.143.20003-26	CONTÉUDO: 1 - PLANTA DE REFORMA
ESCALA: 1:100	
MUNICÍPIO: CASAVEL	ESTADO: CEARA
ÁREA TÉCNICA: ARQUITETÔNICO	DESENHO: GRUPO LUMINIS QUAL: JWA/EPD021 ARQUIVO: <input type="text"/>



01 PLANTA BAIXA REFORMADA
ESCALA 1:100

	INDICAÇÃO DE PAREDES		INDICAÇÃO ACESSO PRIVADO
	INDICAÇÃO DE COLUNAS		INDICAÇÃO DE PAVES CORTE
	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS		INDICAÇÕES DE EIXOS

ESPECIFICAÇÕES	
<input type="checkbox"/> RISO	
1- RISO INDUSTRIAL	

- PAREDE**
- 1- REVEZ EM TPO EM PRDO. C/ TAM DO BRANÇO ANOM. MEN. ATE O TETO
 - 2- REVESTIMENTO EM GESSO/TA. HA COR BRANCA 1500x300x125 (1) FOLHA
 - 3- FALHAS DE GESSO/TA HA COR AZUL 1500x300x125 (1) FOLHA
 - 4- REVESTIMENTO EM GESSO/TA HA COR BRANCA 1500x300x125 (1) FOLHA
 - 5- FALHAS DE GESSO/TA HA COR AZUL 1500x300x125 (1) FOLHA
 - 6- REVESTIMENTO EM GESSO/TA HA COR BRANCA 1500x300x125 (1) FOLHA
 - 7- FALHAS DE GESSO/TA HA COR AZUL 1500x300x125 (1) FOLHA
- TETO**
- 1- LAJE PROTUBA HA COR BRANCA
 - 2- PVC
 - 3- TAPETADO AMARELO

QUADRO DE ÁREAS			
ÁREA DO TERREJO (M ²)	1.171,41	TAXA DE PERMEABILIDADE (%)	
ÁREA OCUPIADA (M ²)	478,57	TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	39%
ÁREA CONSTRUIDA (M ²)	478,57	COCIENTE DE APROPRIAMENTO	8,31%

ÁREAS EDIFICAÇÕES			
DESCRIÇÃO	UFAD	ÁREA	
COBERTURA	UF	478,57	

MAPA DE ESQUADRIAS					
REF.	EMBAIXO	ALT.	ÁREA	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES E TIPO
(P1)	3,00	2,13	6,39	1	PORTA DE CORRER EM CRUCEL HA COR BRANCO (1) FOLHA
(P2)	1,60	2,18	3,49	3	PORTA DE ABRIR EM AÇO GALVANIZADO PINTADO HA COR VERDE (1) FOLHA
(P3)	2,00	2,13	4,26	1	PORTA DE CORRER EM CRUCEL HA COR BRANCO (1) FOLHA
(P4)	1,60	1,80	2,88	4	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA HA COR BRANCO (1) FOLHA
(P5)	2,00	2,18	4,36	12	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA HA COR BRANCO (1) FOLHA
(P6)	2,00	1,000	2,00	2	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA HA COR BRANCO (1) FOLHA
(P7)	0,600	2,10	1,26	1	PORTA DE ABRIR EM METALOPR HA COR BRANCO (1) FOLHA
(P8)	2,00	2,10	4,20	3	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA HA COR BRANCO (1) FOLHA
(P9)	1,60	2,100	3,36	1	PORTA DE ABRIR EM METALOPR HA COR BRANCO (1) FOLHA
(P10)	1,50	2,000	3,00	1	PORTA DE CORRER EM CRUCEL HA COR BRANCO (1) FOLHA

LEGENDA DE JANELAS					
REF.	EMBAIXO	ALT.	ÁREA	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES E TIPO
(J1)	1,20	2,40	2,88	3	JANELA TIPO BRUSQUEANTE EM ALUMINIO E VIDRO (2) FOLHAS
(J2)	2,00	1,40	2,80	16	JANELA TIPO CORRER EM ALUMINIO E VIDRO (2) FOLHAS
(J3)	0,60	0,40	0,24	2	JANELA TIPO BRUSQUEANTE EM ALUMINIO E VIDRO (1) FOLHA

NOTAS

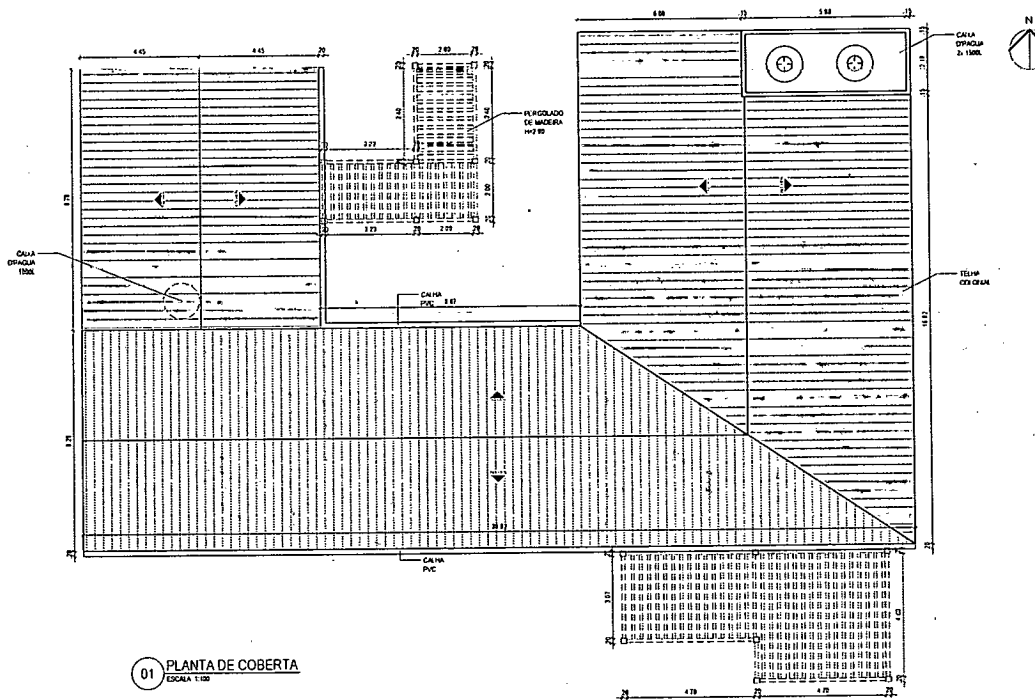
- 1- AS MEDIDAS DE PAREDES DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL PARA EVENTUAIS COMPENSAÇÕES
- 2- MEDIDAS EM METRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Carlos Magno L. F. Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: Nº 061737708-1
 (85) 9 9793.5033

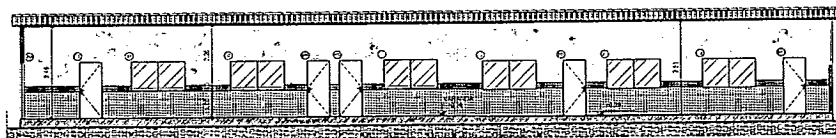
REV.	DATA	GRUPO DE REVISÃO	EMISSÃO Nº/AL	DESCRIÇÃO DA REVISÃO
------	------	------------------	---------------	----------------------

SECRETARIA DE OBRAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
 AV. CHANCELETA ESTADUAL, 1500 - FLORES - JARDIM, CASCAVEL - PR
 FONE: (41) 3341-7140

OBRA: E. E. F. MAXIMIANO FÉLIX DOS SANTOS			
PROPRIETÁRIO: MARCELO DOS CASCAVELS	ETAPA: ELABORAÇÃO DO PROJETO	CONTEÚDO: 1- PLANTA DE COBERTURA EXISTENTE	ESCALA: 1:100
PROJETO: 01/2010	DATA: 10/05/2010	ARQUITETO: CARLOS MAGNO L. F. JÚNIOR	FRANCA: 05 06
ALUNO: CARLOS MAGNO L. F. JÚNIOR	ESTADO: CEARÁ	DESENO: CARLOS MAGNO L. F. JÚNIOR	FRANCA: 05 06
ÁREA TÉCNICA: ARQUITETÔNICO		DESENO: CARLOS MAGNO L. F. JÚNIOR	FRANCA: 05 06



01 PLANTA DE COBERTA
ESCALA 1:100



02 CORTE AA
ESCALA 1:10

LEGENDA - EM PLANTA

	INDICAÇÃO DE FACHADAS		INDICAÇÃO ACESSO PRINCIPAL
	INDICAÇÃO DE CANTOS		INDICAÇÃO 3 FIOS CORTE
	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAS		INDICAÇÃO DE PORTAS

ESPECIFICAÇÕES

PISO

1- PISO INDUSTRIAL

PAREDE

1- REVESTIMENTO EM PISO CERÂMICO BRANCO 40x40x8mm ALE O FLETO
 2- REVESTIMENTO EM CERÂMICA 14x14x5mm BRANCA 100% PPI 600x - 27 FIOS DE CERÂMICA 14x14x5mm PPI 600x - 27 FIOS NA COR MARFIM ACIMA DAS FAIXAS DE CERÂMICA ALE. ALE O FLETO
 3- CLAYTUB ACRILICA
 4- PINTURA EM PISO CERÂMICO BRANCO 40x40x8mm PPI 600x - PINTURA ACRILICA NA COR BRANCO

TELHA

1- LAJE PROTETA NA COR BRANCA
 2- PVC
 3- TELHADO APARTEITE

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA ÚTIL (m²)	1.978,4	TAXA DE PERTECUBIDADE (%)	85%
ÁREA COBERTURA	478,57	TAXA DE COBERTURA (%)	8,34%
ÁREA CONSTRUIDA (m²)	478,57	COEFICIENTE DE APROXIMADO	8,34%

ÁREAS EDIFICAÇÕES

DESCRIÇÃO	UNID.	ÁREA
CONCRETO	m³	478,57

MAPA DE ESQUADRIAS

REF.	COMENTÁRIOS	ÁREA	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES E TIPO
(P1)	3,00 2,83	8,49	1	PORTA DE CORRER EM GRAU 14x14 COR BRANCO (1) FOLHA
(P2)	1,80 2,10	3,78	3	PORTA DE ABRIR EM AÇO GALVANIZADO PINTADA NA COR VERDE (1) FOLHA
(P3)	3,00 3,80	11,40	1	PORTA DE CORRER EM GRAU 14x14 COR BRANCO (1) FOLHA
(P4)	0,42 1,40	0,59	4	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA NA COR BRANCO (1) FOLHA
(P5)	0,68 2,10	1,43	12	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA NA COR BRANCO (1) FOLHA
(P6)	0,62 1,50	0,93	2	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA NA COR BRANCO (1) FOLHA
(P7)	0,80 2,10	1,68	3	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA NA COR BRANCO (1) FOLHA
(P8)	0,80 2,10	1,68	3	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA NA COR BRANCO (1) FOLHA
(P9)	1,80 2,10	3,78	1	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA NA COR BRANCO (1) FOLHA
(P10)	1,58 2,00	3,16	1	PORTA DE CORRER EM GRAU 14x14 COR BRANCO (1) FOLHA

LEGENDA DE JANELAS

REF.	COMENTÁRIOS	PERÍM.	ÁREA	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES E TIPO
(J1)	1,20 0,40	1,70	0,48	3	JANELA TIPO BASCULANTE EM ALUMINIO E VIDRO (2) FOLHAS
(J2)	1,80 1,10	1,62	2,70	10	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO E VIDRO (2) FOLHAS
(J3)	0,80 0,40	1,70	0,32	2	JANELA TIPO BASCULANTE EM ALUMINIO E VIDRO (1) FOLHA

NOTAS

- AS MEDIDAS DE PLANTAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL PARA EVENTUAIS CORREÇÕES

- MEDIDAS E ABERTURAS EM METRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROJETO

REV. DATA

ELABORADO POR

EM USO

DESCRIÇÃO DA REVISÃO

Carlos Magno L. F. Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA-CE Nº 061737708-1
 (85) 9 9793.5033

SECRETARIA DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAUÍ

AV. CHANGELER (EX-ANTES) Nº 100 - RUA DO PAVÃO - CACAUÍ - CE

ACE: (85) 3311-7140

GERA

E.E.F. MAXIMIANO FÉLIX DOS SANTOS

PROPRIETÁRIO

EMPRESA

CONHECIMENTO

CONTEÚDO

1- PLANTA DE COBERTA

2- CORTE AA

ESCALA:

1:100

1:100

ESTADO

CEARA

DESENHO

ELABORADO POR

DATA

PROJETO

FRANCHA

06 06



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F MAXIMIANO FÉLIX DOS SANTOS.

ETAPA: LEVANTAMENTO.

LOCAL: BRITO, CASCAVEL-CE.

PERÍODO: JANEIRO/2023

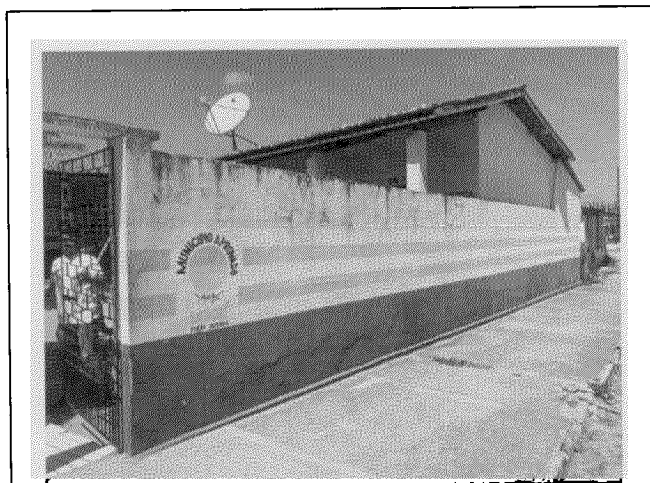


FOTO 01- FACHADA PRINCIPAL



FOTO 02- FACHADA PRINCIPAL

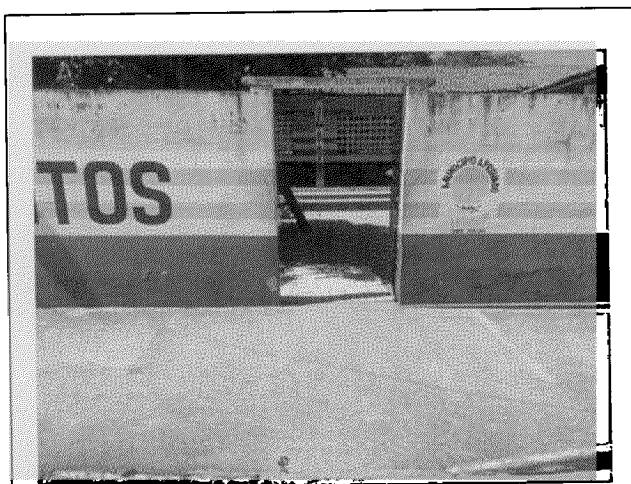


FOTO 03- ACESSO PRINCIPAL



FOTO 04- FACHADA PRINCIPAL





FOTO 05- PÁTIO/CIRCULAÇÃO

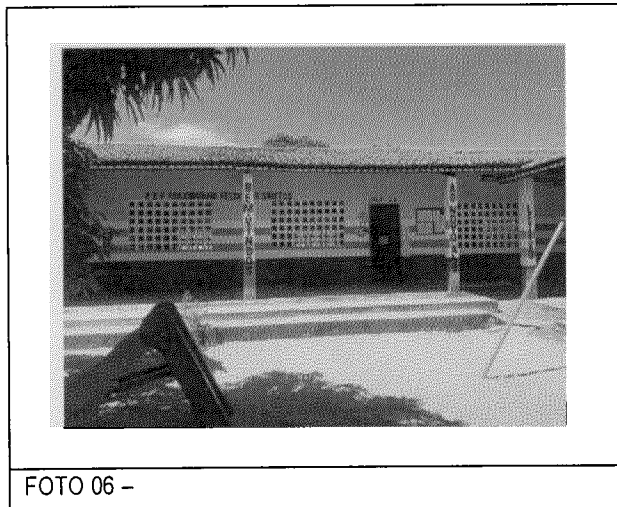


FOTO 06 -

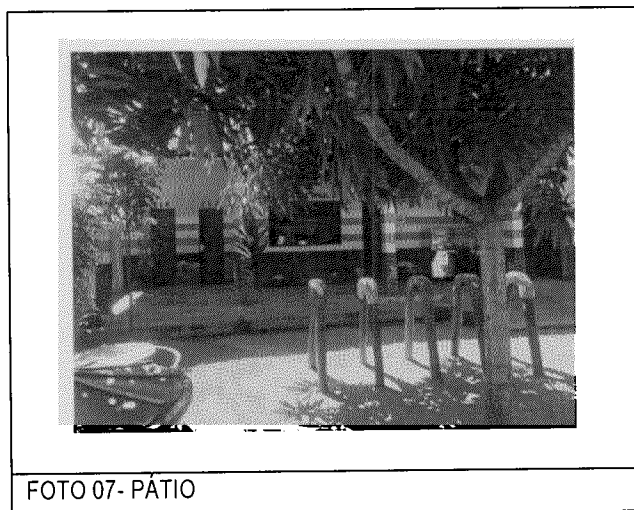


FOTO 07- PÁTIO

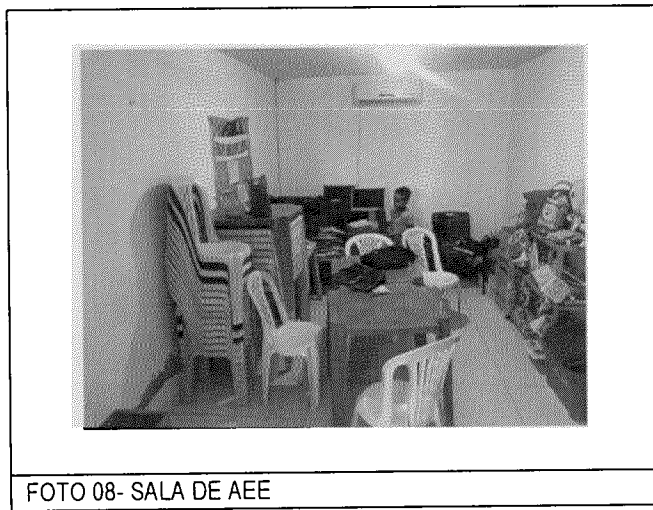


FOTO 08- SALA DE AEE





FOTO 09- COZINHA



FOTO 10- DESPENSA



FOTO 11- DEPÓSITO

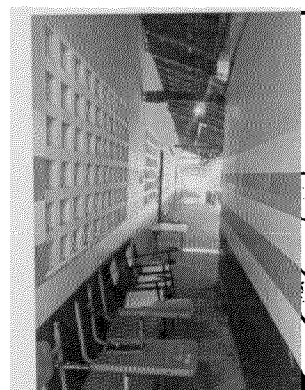


FOTO 12- CIRCULAÇÃO





FOTO 13- ACESSO AOS BANHEIROS



FOTO 14- BANHEIRO MASCULINO

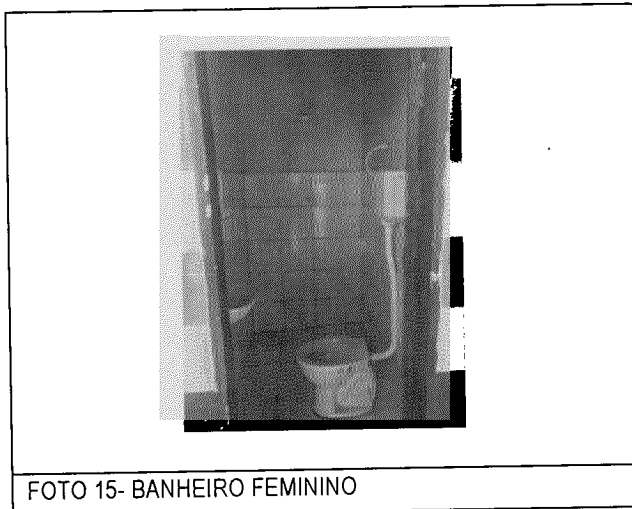


FOTO 15- BANHEIRO FEMININO

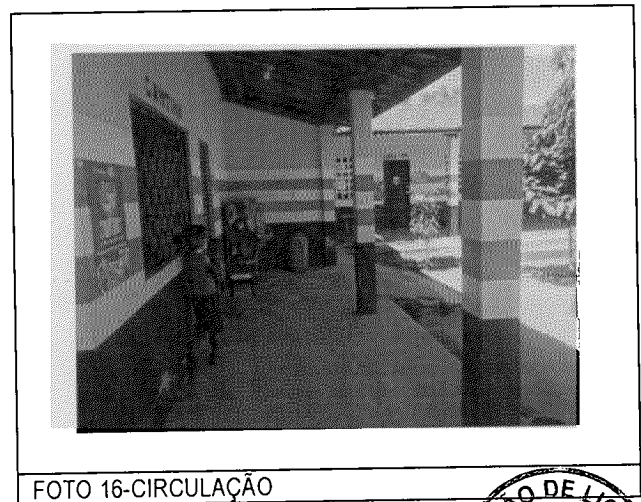


FOTO 16- CIRCULAÇÃO



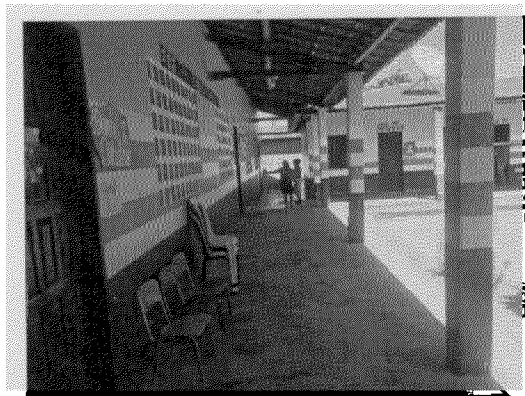


FOTO 17- CIRCULAÇÃO



FOTO 18- SALA 1



FOTO 19- SALA 2



FOTO 20 - SALA 3





FOTO 21- CIRCULAÇÃO

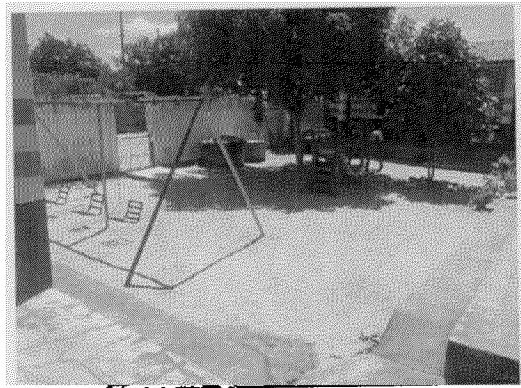


FOTO 22- PÁTIO

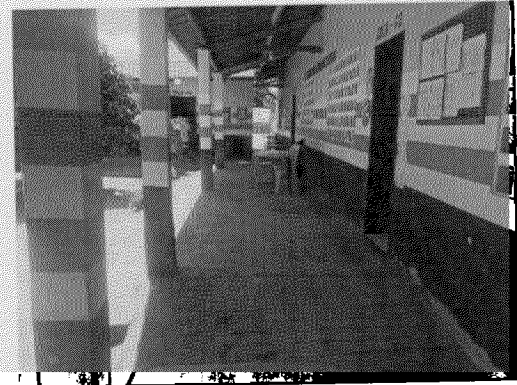


FOTO 23- CIRCULAÇÃO



FOTO 24 - SALA 4





FOTO 25- SECRETARIA

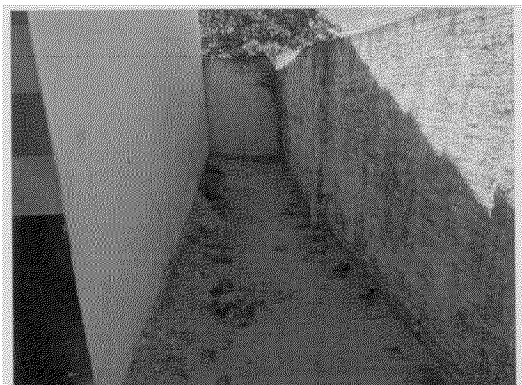


FOTO 26 - RECUO LATERAL



FOTO 27- SALA DE LEITURA



FOTO 26 - SALA





FOTO 27- RECUO FUNDOS

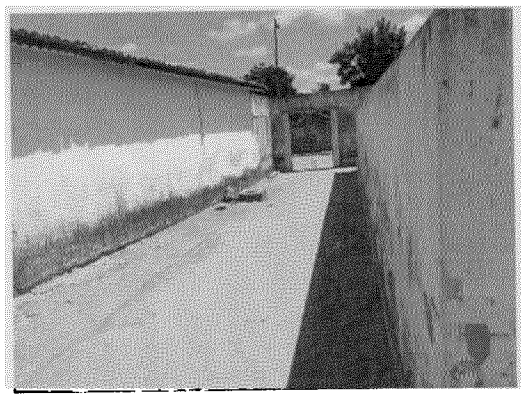


FOTO 28 - ACESSO A QUADRA POLIESPORTIVA

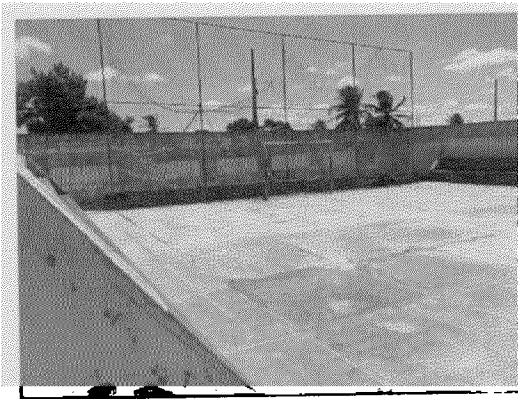


FOTO 29- QUADRA POLIESPORTIVA

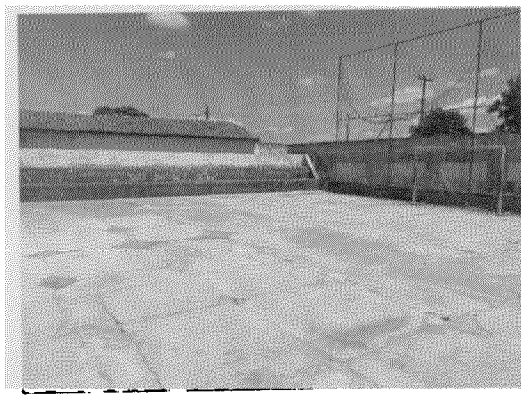


FOTO 30- QUADRA POLIESPORTIVO

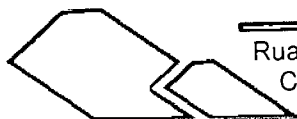
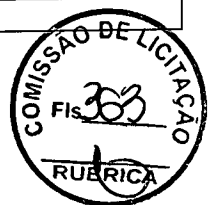




FOTO 27- QUADRA POLIESPORTIVA



FOTO 28 - QUADRA POLIESPORTIVA



FOTO 29- QUADRA POLIESPORTIVA



Carlos Magno L. F. Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE: Nº 661737708-1
(85) 9 9793.5033





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231138306

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

CARLOS MAGNO LIMA FONSECA JUNIOR
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0617377081
Registro: 334326CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ
Complemento:
Cidade: CASCAVEL

Bairro: CENTRO
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.589.369/0001-20
Nº: 2650
CEP: 62850000
ART Vinculada: CE20200655693

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 0,00
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Celebrado em: 09/01/2023
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público



3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO BRITO
Complemento:
Cidade: CASCAVEL
Data de Início: 06/02/2023
Finalidade: Escolar
Proprietário: MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Previsão de término: 22/12/2023

Bairro: BOA VISTA
UF: CE
Código: Não Especificado

Nº: S/N
CEP: 62850000
Coordenadas Geográficas: -4.403612, -38.311688
CPF/CNPJ: 07.589.369/0001-20

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	546,72	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	546,72	m2
18 - Fiscalização		
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	546,72	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA REFORMA DA E.E.F MAXIMIANO FELIX DOS SANTOS NO BRITO, CASCAVEL-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____

Carlos Magno L. F. Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE: Nº 061737708-1
(85) 919793.5033
CARLOS MAGNO LIMA FONSECA JUNIOR - CPF: 028.312.983-26

Cleiton Pereira da Silva
Secretário de Educação
Cascavel - CE

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.
* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 12/01/2023 Valor pago: R\$ 96,62 Nosso Número: 8215886560

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 30x8B
Impresso em: 12/01/2023 às 20:05:11 por: , ip: 200.25.56.76





ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

À
Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Cascavel-Ceará.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº _____.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de Tomada de Preços Nº _____ pelo preço global de R\$ _____ (_____), referente ao OBJETO: _____.

Prazo de Início dos Serviços: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.
Prazo de Execução dos Serviços: ____ (_____) DIAS, contados da assinatura da ordem de serviço.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Local/Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE, COM, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O **MUNICÍPIO DE CASCAVEL – CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.589.369/0001-20, com sede Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650, Bairro Rio Novo, Cascavel, Estado do Ceará, através da Secretaria..... neste ato representado(a) por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, Sr. portador(a) do CPF nº....., doravante denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, com endereço à, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº, representado(a) por, portador do CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS nº ___/2022/TP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 - Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº ___/2022/TP, devidamente homologada pela autoridade competente, ao fim assinado e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.2 - A execução do presente contrato será indireta e regrada sob regime de empreitada por preço unitário, na forma do Art. 10, inciso II, alínea “b”, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS E

3.1. O valor global da presente avença é de **RS** ____ (_____). O pagamento será efetuado de acordo com as medições certificadas pela fiscalização.

3.2. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária, conforme CONVÊNIO Nº 89/2022, MAPP: 1282, firmado entre a Secretaria das Cidades e o Município de Cascavel:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA

3.3. Regime de execução: empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA GARANTIA DA OBRA

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverá ser executados e concluídos no **prazo de até XX (XXXXX) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura pelo período que corresponder **ao prazo de execução conforme cronograma físico financeiro**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

10.3- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

10.4- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. (Acórdão 2569/2010-Primeira Câmara | Relator: MARCOS BEMQUERER).



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DA OBRA

5.1. O objeto do presente edital tem garantia de 05 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

6.1. Os preços são fixos e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta comercial. Após os 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação da variação do Índice INCC-obras rodoviárias, constante da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA", editada pela Fundação Getúlio Vargas.

6.1.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial – correspondente ao mês da entrega da proposta;

I = Índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

6.1.2 A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite da apresentação da proposta de preços, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses.

6.1.3 A data base de referência da proposta de preços será a data de apresentação da proposta de preços, e os possíveis reajustes, calculados a partir desta.

6.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da Prefeitura Municipal de Cascavel), e equipamentos de propriedade da PMC.

DOS SERVIÇOS

7.1.1 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1.2. Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

7.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS

7.2.1. Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

7.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.3.1 - Medição dos Serviços

Os serviços serão quinzenalmente medidos pela fiscalização.

7.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.3.2 - Forma de Pagamento



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.3.2.1 – A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO pagará à contratada, pelos serviços contratados e efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.3.2.2 - **Não haverá em hipótese algum adiantamento de pagamento por serviços não executados.**

7.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

7.4.1. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

7.5. **Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:**

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b). Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c). A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

d). A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

e). Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.

7.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto a regularidade fiscal.

7.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

8.1. O recebimento da obra dar-se-á, provisoriamente, depois de concluída a etapa do serviço/obra e mediante comunicação escrita da Contratada, pela sua equipe de fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada e, definitivamente, pela Fiscalização da Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, mediante lavratura de Termo de Verificação e Aceitação Definitiva, assinado pelas partes, em até 30 (dias) dias, contados da data do recebimento provisório.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, dentro dos limites estabelecidos pela lei civil.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

9.1. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO DE CASCAVEL ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

Parágrafo único - A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra, objeto do presente contrato, nos termos da lei civil, sem restrições.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DA OBRA

10.1. O objeto do presente edital tem garantia de 05 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução do contrato será acompanhada pelo Contratante, por meio da Fiscalização de Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização da obra, a qualquer hora, em toda a área abrangida pela construção, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada.

11.2. As vistorias efetuadas pelo Contratante deverão ser acompanhadas pelo engenheiro responsável pela obra, sendo registradas em documento diário próprio, pelo fiscal da contratante e pelo engenheiro responsável pela obra.

11.3. No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, a Fiscalização da Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO impugnará as respectivas etapas, discriminando por meio de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. A Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente as etapas impugnadas à nova verificação da Fiscalização da Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

11.4. Todas as comunicações/ordens de serviço entre a Fiscalização e a Contratada serão transmitidas por escrito, visadas pelas partes, fotocopiadas para arquivamento no canteiro de obras.

11.5. A Contratada deverá facilitar à Fiscalização a vistoria das obras e serviços pactuados, bem como a verificação de materiais/equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.

11.6. À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada e sem que esta tenha direito à indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sofre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

11.7. Qualquer alteração do projeto e memorial descritivo deverá ser devidamente justificada e aprovada pela autoridade superior.

11.8. A Contratada deverá destacar um engenheiro civil, com experiência comprovada compatível com a obra ora contratada e de seu quadro de profissionais. Deverá, ainda, indicar o seu nome e número da inscrição junto ao CREA. Este engenheiro ficará à disposição da obra, por ela responsabilizar-se-á e terá atribuição de acompanhamento técnico de todos os serviços. O nome desse profissional constará da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto deste contrato.

11.9. A Contratada deverá submeter à Contratante a relação dos profissionais credenciados a prestar os serviços, inclusive um mestre de obra de seu quadro de profissionais com vasta experiência em edificações compatíveis com o objeto contratado (este deverá permanecer na obra, diariamente, durante toda a execução). Deverá, ainda, discriminar a função que exercem, obrigando-se, ainda, a atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventual solicitação para afastar da obra qualquer empregado cuja permanência seja julgada, pelo Contratante, prejudicial ao fiel cumprimento deste contrato.

11.10. É admitida a substituição de profissionais por outros profissionais com formação equivalente desde que aprovada pelo Contratante.

11.11. A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 12.2. Promover por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- 12.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 12.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 13.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 13.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 13.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 13.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 13.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de CASCAVEL, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 13.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 13.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 13.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de CASCAVEL por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de CASCAVEL;
- 13.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 13.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 13.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 13.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao Município e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 13.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao Município causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 13.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de CASCAVEL, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- 13.16- Em se tratando de empresa de outro estado, empresa vencedora da licitação, deve solicitar ao CREA/CE o visto para prestação de serviços, caso ainda não o tenha, em conformidade com o art. 5º da Resolução n.º 413 do CONFEA, de 27 de junho de 1997.
- 13.17. O licitante vencedor deverá comprovar conforme resolução do CONAMA n.º 006, de 24 de janeiro de 1986 e de N.º 237, de 19 de dezembro de 1997, possuir licença de operação de usina asfáltica.
- 13.17.1. Caso não seja proprietária da usina deverá apresentar termo de compromisso do fornecimento para a obra objeto desta licitação, acompanhado de documentação que comprove a titularidade de responsabilidade do termo de compromisso
- 13.18.- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

14.2. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- I - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- II - 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- III - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- IV - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- V - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- VI - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 14.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

- 15.1 - A rescisão contratual poderá ser:
- 15.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 15.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 15.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 15.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

- 16.1 - É permitida a subcontratação parcial do objeto deste Contrato para os serviços de usina de asfalto, caso a contratada não seja proprietária, conforme art. 72 da Lei 8.666/93.
- 16.2 - Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.
- 16.3 - Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.
- 16.4 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente o perfeito cumprimento do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

- 17.1. O MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE providenciará a publicação resumida do instrumento contratual na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data nos termos do art. 61, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

- 18.1 As partes elegem o foro da comarca de Cascavel - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.2 E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Cascavel-CE, ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF

Handwritten mark or signature



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV

MINUTA DE DECLARAÇÃO (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

A empresa, inscrita no CNPJ no, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF no DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ - CE, ___ de _____ de 2023.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2023/TP

....., inscrita no CNPJ no, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no subitem 6.1 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser entregue à Comissão juntamente com os envelopes "A" e "B", pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

✗



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VI
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE A
HABILITAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2023/TP

DECLARAÇÃO

A Empresa....., inscrita no CNPJ no....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF no....., DECLARAR:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de CASCAVEL, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- b) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de 20

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS.: Este formulário deverá ser inserido no envelope "A"



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VII
MODELO DE PROCURAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° ___/2023/TP

OUTORGANTE: (Nome e qualificação COMPLETA)

OUTORGADO: (Nome e qualificação COMPLETA)

PODERES: Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

Obs: Se particular, deverá ter firma reconhecida em cartório, e ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representante legal ou pessoa devidamente autorizada, sendo necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima.